



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



LEI Nº. 2469/2014, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

“Autoriza repasse financeiro e a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo de Tabapuã e dá outras providências”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 054, de 21 de Outubro de 2014, oriundo do Projeto de Lei nº. 032, de 17 de Outubro de 2014.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Tabapuã autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2014, um crédito adicional suplementar com a finalidade de reforçar dotações do Orçamento do Poder Legislativo, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Parágrafo único - O crédito autorizado será acrescido ao Orçamento do Legislativo e aberto por Decreto do Executivo, a ser coberto com um dos recursos de que trata o § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Os recursos financeiros decorrentes da presente autorização serão oriundos do Tesouro Municipal e serão repassados durante o exercício de 2014.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
Diretor Administrativo

